



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

DOCENTE

2010

Avenida Augusto Perácio, nº 226 - Bairro São Luis - Além Paraíba - MG - CEP 36.660.000 –
Tel: (32)3462-7030
www.feap.edu.br



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Introdução

A Fundação Educacional de Além Paraíba através deste programa normatiza e define as diretrizes para capacitação do quadro de docentes.

Objetivos

Contribuir com programa específico para compor o Projeto Pedagógico do Curso, visando o incentivo à qualificação docente de acordo com o perfil desejado e necessário para o desempenho das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Programa de capacitação e prioridades e prioridades

- **Capacitação *stricto sensu* ou acadêmica:** compreende a formação de doutores e mestres, vinculados ao quadro de docentes da FEAP, em área de interesse ao Projeto Pedagógico do Curso.
- **Capacitação Institucional:** compreende a capacitação dos docentes em habilidades preconizadas pelo Projeto Pedagógico do Curso, tais como: atividades internas relacionadas à prática pedagógica, metodologia e atividades externas relacionadas ao ensino (cursos de atualização, fóruns, eventos pedagógicos) e cursos *lato sensu*.
- **Capacitação em Didática do Ensino Superior:** compreende uma forma específica de capacitação institucional, que visa à formação de docentes em curso *lato sensu* em Didática do Ensino Superior, oferecido pela mantenedora com pagamento do curso integral ou parcial, devendo este



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

ser solicitado pela Direção da IES sempre que julgar necessário, para portadores de diploma de curso superior.

Critérios

Para solicitação do auxílio para capacitação *stricto sensu e capacitação institucional* o docente deverá atender aos seguintes critérios:

- a) tempo de docência no curso de no mínimo 2 (dois) anos;
- b) não possuir outro tipo de auxílio financeiro;
- c) comprovado interesse da proposta de capacitação em relação ao Projeto Pedagógico do Curso.

A prioridade para o atendimento à solicitação de auxílio seguirá o seguinte critério de hierarquização:

- a) a capacitação *stricto sensu* se sobrepõe à Institucional;
- b) em termos de incentivo à capacitação *stricto sensu* na formação técnico-acadêmica, a ordem de preferência estabelecida é a seguinte:
 - I. Doutores na área de graduação;
 - II. Mestres na área de graduação;
 - III. Doutores em áreas de educação;
 - IV. Mestres em áreas de educação;
 - V. Doutores e mestres em outras áreas.

Modalidade de apoio

Cada docente pode solicitar uma das modalidades para a realização de mestrados/doutorados e o auxílio terá duração máxima de 1 ano, renovável por mais 1 ano. Não havendo mais solicitações de outros docentes, um mesmo docente pode solicitar o auxílio em duas modalidades:

Avenida Augusto Perácio, nº 226 - Bairro São Luis - Além Paraíba - MG - CEP 36.660.000 –
Tel: (32)3462-7030
www.feap.edu.br



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

- a) auxílio transporte: padrão FEAP para deslocamento do docente do município onde reside para a realização de capacitação (*stricto sensu* ou Institucional);
- b) liberação de 4 horas/aula de trabalho sem prejuízo nos vencimentos para docentes TP e TI e pagamento de 4 horas/aula semanais para professores horistas;
- c) liberação de 4 horas/expediente de trabalho sem prejuízo nos vencimentos para docentes TP e TI, desde que não haja prejuízo às atividades desempenhadas por estes no curso;
- d) auxílio para reprodução de tese ou dissertação;
- e) pagamento de curso integral ou parcial/inscrição em processos externos de capacitação Institucional.

Processo para solicitação de auxílio à capacitação

Os docentes que queiram fazer uso dos auxílios enumerados no item 4 deverão enviar para a Direção da IES projeto incluindo: objetivos, justificativa, plano de trabalho, cronograma de execução, tipo de auxílio solicitado e justificativa de relevância para o Projeto Pedagógico do Curso.

Quando a solicitação referir-se à capacitação *stricto sensu* o docente deverá juntamente com o projeto apresentar atestado de matrícula como aluno regular do Programa no qual está inserido. Os projetos deverão ser apresentados a Direção da IES no semestre anterior para o qual solicita-se o auxílio, conforme calendário definido pela Instituição, e para os demais pedidos a qualquer momento.

Programas de intercâmbio institucional

A participação de docentes em Programas de Intercâmbio Institucional deverá passar por avaliação da Direção da IES quanto ao projeto ou proposta de participação do docente requerente e os interesses do Curso.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Compromisso dos docentes

O docente deverá apresentar relatório semestral (capacitação *stricto sensu*) ou ao final do processo de capacitação (Institucional).

O docente compromete-se, após o tempo de uso do auxílio de capacitação, a permanecer minimamente por igual período na instituição. Em caso de não permanência deverá restituir à Instituição proporcionalmente.

O docente deverá apresentar à Instituição a titulação para a qual contou com o auxílio.

Do docente beneficiado com o auxílio para a capacitação espera-se que, ao término do processo, desenvolva atividade acadêmica que favoreça o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso.

Em caso de não realização ou conclusão da capacitação para a qual o docente teve o auxílio, este deverá reembolsar integralmente a Instituição.

Disposições Finais

A Direção da IES constituirá uma comissão que avaliará os projetos encaminhados, apresentando-os em reunião ao órgão competente.

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

O Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy, mantida pela Fundação Educacional de Além Paraíba, apresenta o seguinte plano de capacitação docente.

Introdução



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Implantar através do NAPE ,um plano de capacitação significa institucionalizar uma política permanente de formação de recursos humanos, visando à melhoria de qualificação do corpo docente. Neste plano apresentamos uma proposta para a capacitação do corpo docente do ISEFOR, buscando o progresso pedagógico dos professores, através de competências adquiridas.

Justificativa

O plano se justifica pela necessidade do acompanhamento da qualificação docente, pois, espera-se que professores qualificados, favoreçam o melhor desempenho das atividades inerentes ao curso.

Objetivos

A política de capacitação docente tem por objetivo: a) promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, por meio de cursos de capacitação e atualização profissional, dando oportunidade, ao seu corpo docente, de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais; b) valorizar a qualificação docentes através da formação acadêmica, em termos de mestrado e doutorado; c) dar as condições necessárias para educação continuada, através de meios que permitam a sua constante atualização; d) reciclar os docentes a fim de que os mesmos possam adotar práticas pedagógicas inovadoras, visando o incremento dos padrões de qualidade de ensino.

A Instituição, anualmente, aprovará as ações e metas do PCD para o ano letivo seguinte. Serão realizados programas de treinamento para grupos de professores. Além disso, o PCD deverá: Fornecer para os docentes, semestralmente, informações sobre cursos de pósgraduação ♣ e especialização no país e no exterior; Proporcionar oportunidades de participação em reuniões científicas, congressos, ♣ simpósios, seminários, palestras com objetivo de atualização profissional; Incentivar os docentes para publicação de trabalhos científicos; ♣